



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 46/2005 DE 07 DE JUNHO DE 2005.

CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AOS
OCUPANTES DE CARGO
ELETIVO, PREFEITO E
VICE-PREFEITO,
VEREADORES, AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL E AOS
SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.

ROQUE INÁCIO ASSMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Concede , a partir de 01 de julho de 2005, reajuste salarial, índice 10% (dez por cento), aos ocupantes de cargo eletivo, Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Aos Servidores da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais, sobre os valores vigentes em junho/2005.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BARÃO, AOS 07 DE JUNHO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL - BARÃO

Aprovado em 07 / 06 / 05
Sessão Ordinária

Pres.: Roque Inácio Assmann
Secret.: Realian

Roque Inácio Assmann
ROQUE INÁCIO ASSMANN

Presidente da Câmara Municipal Barão/RS